



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE COLÍDER NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2007**

ATA N. 13/2007

Publicada no DJE n.º 244, de 30.05.2007, págs. 107/108

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da Vara do Trabalho de Colíder, situada na Avenida Tancredo Neves, n. 312, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 18 de maio de 2006 a 25 de maio de 2007, realizada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora Regional, acompanhada pela Assessora da Presidência, Graziela Cunha Brescovici, e pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, Titular da Vara, o Diretor de Secretaria, Quintino dos Reis Borges Filho e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado na edição n. 233, do Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, de 15/05/2007, página 101.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS. O quadro de pessoal é composto por seis servidores além de duas estagiárias. A Vara realiza mensalmente audiências itinerantes nos municípios de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Marcelândia. O Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli registrou que adotará a publicação de sentenças líquidas a partir do dia 18 de junho, a começar pelos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo. Na oportunidade também elogiou o Sistema de Audiências da Justiça do Trabalho – AUD, que está funcionando muito bem na Vara. O Diretor de Secretaria asseverou que a permanência do Excelentíssimo Juiz Titular contribuiu em muito para a melhoria dos serviços e na convivência da equipe, registrando especialmente, em nome dos Servidores, a forma de convívio adotada pelo magistrado em relação a todos compõem esta Unidade. Às estagiárias, elogios ao trabalho desenvolvido e evidente contribuição para o convívio alhures relatado.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Os boletins estatísticos assinalam que no ano dois mil e seis, a Vara recebeu 627 (seiscentos e vinte e sete) ações, equivalente à média mensal de 52,25 (cinquenta e dois vírgula vinte e cinco) feitos,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que somados aos remanescentes de dois mil e cinco totalizaram 747 (setecentos e quarenta e sete) autos de processos, dos quais 647 (seiscentos e quarenta e sete) foram solucionados e 100 (cem) ficaram pendentes de solução para este ano. No período de janeiro a abril, a Vara recebeu 205 (duzentos e cinco) novas ações, equivalente à média mensal de 51,25 (cinquenta e um vírgula vinte e cinco) feitos, que adicionados aos pendentes de solução de 2006, totalizam 305 (trezentos e cinco) autos de processos, dos quais 172 (cento e setenta e dois) foram solucionados e 133 (cento e trinta e três) ficaram pendentes de solução para este mês. Verificou-se, ainda, que a Vara possuía ao final do mês de abril deste ano, 852 (oitocentos e cinquenta e dois) processos ativos distribuídos nos seguintes setores: 277 (duzentos e setenta e sete) no Conhecimento; 169 (cento e sessenta e nove) Aguardando Cumprimento de Acordo; 10 (dez) na Liquidação; 281 (duzentos e oitenta e um) na Execução e 115 (cento e quinze) na Execução Previdenciária.

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e seis foi de 31 (trinta e um) dias; de instrução, 96 (noventa e seis), e de julgamento, 08 (oito). Tais prazos totalizaram 135 (cento e trinta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro) dias, 01 (um) e 00 (zero) somando 25 (vinte e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Em abril deste ano, os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum: 31 (trinta e um) dias para a realização das audiências iniciais; 123 (cento e vinte e três) para instrução e 16 (dezesesseis) para julgamento, totalizando 170 (cento e setenta) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo o prazo foi de 22 (vinte e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Registre-se, para fins comparativo, que a média regional para o procedimento comum, no mês de abril é de: 38 (trinta e oito) dias, para audiência inaugural; 102 (cento e dois) para prosseguimento e 87 (oitenta e sete) para julgamento, enquanto no rito sumaríssimo esses prazos são de: 33 (trinta e três), 14 (quatorze) e 02 (dois) dias.

EXAME DOS PROCESSOS. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora inspecionou 30 (trinta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, na seguinte



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

proporção e fases: 10 (dez) da execução, 04 (quatro) da previdenciária, 08 do conhecimento, 08 do acordo, a seguir relacionados:

00166.2002.041.23.00-6	00150.2005.041.23.00-6	00170.2005.041.23.00-7
00544.2005.041.23.00-4	00580.2005.041.23.00-8	00012.2006.041.23.00-8
00069.2006.041.23.00-7	00146.2006.041.23.00-9	00155.2006.041.23.00-0
00176.2006.041.23.00-5	00211.2006.041.23.00-6	00222.2006.041.23.00-6
00364.2006.041.23.00-3	00383.2006.041.23.01-2	00389.2006.041.23.00-7
00525.2006.041.23.00-9	00613.2006.041.23.00-0	00693.2006.041.23.00-4
00729.2006.041.23.00-0	00005.2007.041.23.00-7	00023.2007.041.23.00-9
00065.2007.041.23.00-0	00077.2007.041.23.00-4	00092.2007.041.23.00-2
00100.2007.041.23.00-0	00136.2007.041.23.00-4	00138.2007.041.23.00-3
00146.2007.041.23.00-0	00204.2007.041.23.00-5	00255.2007.041.23.00-7

Da inspeção feita nos autos, a Excelentíssima Desembargadora constatou: **1)** a Secretaria, não tem observado o disposto no inciso I do artigo 59 da Consolidação Normativa deste Tribunal, posicionando a certidão de distribuição após a procuração outorgada pelo Reclamante; **2)** Nos editais de praça/leilão a secretaria não observa o disposto no § 5º do artigo 687 do CPC e **3)** Erro material em certidões e termos, assim como na apuração de vencimento do prazo.

RECOMENDAÇÕES. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda tão-somente: **a) Que** a Secretaria observe a ordem seqüencial de documentos entabulada no Provimento 1/2006 da Corregedoria Regional; **b)** Faça a Secretaria, quando da confecção dos editais de praça/leilão, constar, nos termos do § 5º do CPC, o nome dos advogados constituídos nos autos **c) Que** a Secretaria se esmere em evitar erros materiais e na apuração de vencimento de prazos, posto que tal procedimento pode induzir o magistrado a erro, causando assim, eventuais prejuízos às partes.

A Excelentíssima desembargadora recebeu em visita os ilustres advogados Manoel Francisco da Silva, Presidente da Subsecção da OAB, Anderson José Silton Savi, Donizeth Pereira de Paula, José Rodolfo Novaes da Costa, Luis André Bezerra Marques de Sá, Neuma I. Cielo Mânica, e Rogério Lavezzo, os quais teceram inúmeros elogios ao funcionamento da Vara, reflexo da atuação do magistrado e dos servidores. Elogiaram, também, os reduzidos prazos das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

audiências e a celeridade na execução, obtidos especialmente a partir da implantação do Diário de Justiça Eletrônico. O Dr. Manoel registrou agradecimentos ao Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, pela brilhante palestra ministrada à convite da Ordem sobre o tema: Processo Sincrético – Nova Dogmática da Execução – Aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho – Um Desafio de Caráter Hermeneutico e Social, fato que só enriquece o conhecimento da comunidade jurídica e a formação dos cidadãos deste município. Os ilustres causídicos destacaram a simplicidade e tranqüilidade do magistrado que tão bem se integrou à sociedade colidense, assegurando à Excelentíssima Desembargadora-Presidente que não precisa se preocupar com esta Vara, pois a prestação jurisdicional está sendo célere e eficiente.

A Excelentíssima Desembargadora-Presidente lamentou a ausência do advogado Herlon Gilson Moreira Coelho, agora falecido, o qual sempre se fez presente em todas as correições, participando ativamente de tudo que se relacionava à Justiça do Trabalho em Colíder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. A Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora considerou os resultados verificados como sendo muito bons, tendo melhorado sensivelmente em relação aos do ano anterior, especificamente em relação aos prazos, afirmando sua enorme satisfação em ter verificado o compromisso do Juiz Aguinaldo Locatelli, do Diretor de Secretaria e dos servidores que a cada ano desenvolvem seu mister de forma a sempre melhorar cada vez mais a prestação jurisdicional nesta Justiça. Destacou Sua Excelência, a Desembargadora-Presidente e Corregedora, o registro feito pelo Diretor de Secretaria, em nome de todos os servidores da Vara do Trabalho de Colíder, no que diz respeito à postura do Juiz Titular em relação à equipe de servidores e colaboradores que trabalham na Vara, enfatizando que tal conduta torna o ambiente agradável, valorizando – como pregam os modernos autores das disciplinas ligadas aos recursos humanos – o bem mais precioso de uma organização, o Capital Humano. Esta opinião, vale ressaltar, foi corroborada pelos ilustres advogados que se reuniram com Sua Excelência.

A Desembargadora-Presidente e Corregedora, por fim, agradeceu imensamente ao Juiz Aguinaldo Locatelli, ao Diretor de Secretaria e Servidores a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

agradável acolhida e colaboração dispensadas à sua equipe durante os trabalhos correicionais.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas e trinta minutos do dia 25 de maio de 2007 e, para constar, eu, José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

Juíza Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

AGUINALDO LOCATELLI

Juiz do Trabalho

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Diretor de Secretaria